



EDITAL Nº 001/2019

PROCEDIMENTO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019/SMGP - PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições, consubstanciado no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal Nº 3.144, de 29 de dezembro de 2015 e pelas normas contidas no Decreto nº 2.394/2014, torna público, e faz saber aos interessados, a abertura de inscrições para o Procedimento Seletivo Público (PSP), para provimento de vagas (relacionados no anexo I) do quadro de pessoal do Município de Arapiraca, em função da necessidade extraordinária e excepcional do interesse público, conforme as disposições que seguem:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Procedimento Seletivo Público destina-se a selecionar profissionais para atender aos serviços e programas do Município de Arapiraca.

1.2 O contrato celebrado terá duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a depender da necessidade do Município.

1.3 O Procedimento Seletivo será coordenado pela Comissão Especial, nomeada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

1.4 Para a investidura nos cargos os candidatos devem preencher os requisitos descritos no item 3, desenvolver as atividades exigidas para o exercício da função conforme legislação vigente, o disposto no presente edital e seus anexos.

1.5 Todas as informações referentes ao presente Edital estarão disponíveis no site web.arapiraca.al.gov.br e no mural de publicação do Centro Administrativo Antônio Rocha, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os procedimentos, atos, editais de publicação e convocação, bem como demais comunicados referentes a este processo.

1.6 Ao efetuar o cadastro, o interessado afirma estar ciente de todo conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.7 Os horários mencionados no presente edital obedecerão ao horário oficial do Estado de Alagoas.

1.8 A relação preliminar dos classificados será divulgada no site web.arapiraca.al.gov.br e no mural de publicação do Centro Administrativo Antônio Rocha.

1.9 A classificação final será divulgada no site web.arapiraca.al.gov.br e no mural de publicação do Centro Administrativo Antônio Rocha.

1.10 Os candidatos com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar a deficiência (**anexo III**).

1.11 O candidato que deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado da Seleção Pública. Neste caso, não caberá qualquer recurso baseado na alegação de desconhecimento do teor da publicação.



1.12 O contrato por prazo determinado com a Administração Pública Municipal caracteriza regime especial de Direito Público Administrativo, sem qualquer incidência da Consolidação das Leis do Trabalho, aplicando-se, subsidiariamente, o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, especialmente no que trata sobre o Regime Disciplinar.

1.13 A classificação neste **Procedimento Seletivo Público** gera apenas expectativa de direito à contratação, sendo reservado ao Município o direito de proceder à substituição em número que atenda aos seus interesses e as suas necessidades.

2- DA INSCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SELETIVO PÚBLICO

2.1. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição no site pss.arapiraca.al.gov.br, imprimir e levar pessoalmente ao local indicado no item 2.5 abaixo, não sendo permitida, em hipótese alguma, a realização de inscrição sem o devido preenchimento da respectiva ficha de inscrição.

2.1.1. Somente será aceita uma inscrição por CPF, caso o candidato se inscreva em mais de um cargo, a última inscrição é a que será validada. Será considerada como válida a última inscrição.

2.2. Somente serão aceitas as inscrições físicas e entregues no local indicado no item 2.5, conforme prazo estabelecido no cronograma (item 15).

2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida através do site acima indicado, bem como cópias dos documentos originais, os quais serão autenticados por servidor, devendo ser entregues em um envelope de cor branca.

2.4. Os candidatos deverão entregar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Documento de identificação com foto;

b) CPF;

c) Grau de escolaridade, devidamente comprovado através de certificado de conclusão (Ensino fundamental ou médio), ou diploma (nível superior)

d) Comprovante de residência atual, no nome do candidato; no caso de filiação, comprovada através de documentos oficiais (identidade, certidão de nascimento, etc); no caso de cônjuge, comprovado através de certidão de casamento; no caso de aluguel, comprovante de residência acompanhado de declaração assinado pelo titular do comprovante apresentado e contrato de aluguel.

e) Título de Eleitor.

f) Certidão de quitação eleitoral (disponível no site do TRE).

2.5 Os documentos deverão ser entregues pessoalmente no ato da inscrição e somente no Ginásio Municipal João Paulo II, localizado na Rua Delmiro Gouveia - Parque Ceci Cunha, bairro Senador Teotônio Vilela – Arapiraca/AL.

2.5.1 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato ficando reservado à Comissão Especial de Avaliação do Procedimento Seletivo Público o direito de eliminar quando houver erro, rasura, dados inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

2.6 Não serão aceitos documentos fora do prazo deste edital ou enviados por fax, e-mail, ou outro meio eletrônico.

2.7 Após a realização da inscrição no Ginásio Municipal João Paulo II, será publicada a relação homologada dos candidatos conforme cronograma do item 15, no site da Prefeitura - web.arapiraca.al.gov.br e no mural de publicação do Centro Administrativo Antônio Rocha.

2.8 A homologação das inscrições para as Pessoas com deficiência (PD), serão atreladas a dispor vaga para tal cargo (anexo I).

3 DOS REQUISITOS PARA TODOS OS CARGOS

3.1 São requisitos para participar do Procedimento Seletivo Público:



- 3.1.1 ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 3.1.2 estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- 3.1.3 estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);
- 3.1.4 ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no momento da inscrição;
- 3.1.5 comprovar requisitos específicos exigidos pelo cargo no ato da **inscrição** (Requisitos no Anexo I);
- 3.1.6 não acumular cargo ou emprego público na esfera federal, estadual ou municipal, salvo o disposto no artigo 37, XVI da Constituição Federal;
- 3.1.7 não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de infração funcional apurada através de processo administrativo disciplinar.
- 3.2. Os candidatos que não preencherem os requisitos supra e infra, serão automaticamente eliminados.

4. DOS CARGOS OFERTADOS:

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	Auxiliar de Manutenção de Ambientes; Auxiliar de Operador de Máquina Perfuratriz; Coveiro; Encanador; Jardineiro; Motorista de Caminhão Caçamba Basculante; Operador de Máquina Perfuratriz; Operador de Pá Carregadeira; Operador de motoniveladora; Operador de Retroescavadeira; Operador de Trator Esteira; Pintor; Tratorista Agrícola;
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	Agente de Portaria; Agente de Vigilante; Auxiliar de Manutenção Predial; Eletricista; Motorista; Motorista de Caminhão; Pedreiro.
ENSINO MÉDIO COMPLETO	Assistente Administrativo; Auxiliar de Saúde Bucal, Auxiliar de Serviços Funerários; Cadastrador Imobiliário; Monitor Psicossocial; Técnico de enfermagem; Técnico em Software Cad; Técnico em edificações.
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Assistente Social; Educador Físico; Enfermeiro; Farmacêutico; Fisioterapeuta; Nutricionista; Psicólogo.

5. DAS VAGAS OFERTADAS

5.1 As vagas ofertadas atenderão às necessidades da Administração Pública Municipal, suprimindo a necessidade do recursos humanos de cada Secretaria vinculada ao Procedimento Seletivo Público, em conformidade com o quadro de vagas (**anexo I**).

5.2 Do total de vagas para cada cargo vinculado ao Procedimento Seletivo Público, **5%** (cinco por cento) está reservado para pessoas com deficiência como prevê o artigo 5º, § 2º da Lei Municipal nº 1.782/93 e suas alterações, observando-se o arredondamento para maior, quando obtiver, em face da aplicação daquele percentual, fração igual ou superior a **0,5%** (meio por cento).



5.2.1 Para fins de nomeação, a deficiência da qual o candidato alega ser portador deverá ter compatibilidade com as atribuições do cargo para o qual concorre. Para provimento do cargo, serão consideradas pessoas com deficiência aqueles candidatos enquadrados na Lei Federal Nº 7.853 de 24 de Outubro de 1989 e Decreto nº 3.298 de 20 de Dezembro de 1999 e suas alterações;

5.2.2 O candidato que desejar concorrer as vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar a deficiência da qual é portador na Declaração de Atendimento Especial (**Anexo III**), quando convocado, estar pronto a apresentar laudo médico da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID.

5.2.3 O candidato com deficiência que no ato da inscrição, não informar essa condição receberá em todas as etapas do Procedimento Seletivo Público tratamento igual ao previsto para os demais candidatos.

5.2.4 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de classificados e aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral para a função, observada a ordem de classificação.

6. DA SELEÇÃO

6.1 Os candidatos serão submetidos à prova objetiva de caráter eliminatório.

6.1.2 A ordem de classificação na reserva técnica se fará de acordo com este Edital.

6.2 Estar na reserva técnica do Edital constitui mera expectativa de direito, não estando a Administração Pública condicionada a convocar os candidatos aprovados, cujo número de classificação exceder a quantidade de vagas previstas neste Edital.

6.2.1 Será desclassificado o candidato que, no ato da convocação, não comprovar as informações prestadas na ficha de inscrição.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1 A avaliação será realizada com base em instrumentos que mensurem as habilidades e conhecimentos exigidos pela função por meio de prova objetiva com questões de conhecimentos específicos, inclusive, das atribuições do cargo (**Anexo II**) para o qual se inscreveu.

7.1.1 O Procedimento Seletivo será realizado em **FASE ÚNICA, exceto para os cargos dispostos no item**

7.2 O conteúdo das questões de conhecimentos específicas está relacionado com as atribuições de cada cargo (**Conteúdo programático a ser estudado – Anexo IV**):

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO E NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
	Objetiva	Português	10
	Objetiva	Matemática	10
	Objetiva	Atualidades/Conhecimentos Gerais sobre Arapiraca	10
		TOTAL	30

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
	Objetiva	Português	10
	Objetiva	Atualidades/Conhecimentos Gerais sobre Arapiraca	05
	Objetiva	Noções de Informática	05



	Objetiva	Conhecimentos Específicos	10
	TOTAL		30
NÍVEL SUPERIOR	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
	Objetiva	Português	15
	Objetiva	Conhecimentos Específicos	15
	TOTAL		30

7.3 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

7.4 A duração da prova será de 3 (três) horas, já incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta.

7.5. Os locais e horários da prova objetiva serão divulgados no site oficial da prefeitura web.arapiraca.al.gov.br e no mural de publicação do Centro Administrativo Antônio Rocha, com antecedência mínima de 3 (três) dias da realização da prova.

7.6 A Prova será realizada no dia **07 de abril de 2019**, e qualquer alteração será divulgada no site oficial da Prefeitura web.arapiraca.al.gov.br e no mural de publicação do Centro Administrativo Antônio Rocha, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

7.7. Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário designado para o fechamento dos portões, munidos da ficha de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta e um documento de identidade original com foto: cédula de identidade, carteira de órgão ou conselho de classe, identificação de alistamento militar, carteira nacional de habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97 ou passaporte.

7.8. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7.9. Não será admitido o ingresso do candidato na sala de prova após o horário estabelecido para o fechamento dos portões do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis, previstos no item 7.7 do edital.

7.10. Durante a prova não será permitido comunicação entre candidatos ou pessoa estranha ao Procedimento Seletivo, bem como a utilização de celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico.

7.11. Os candidatos deverão manter os celulares e outros aparelhos eletrônicos desligados, enquanto permanecerem no recinto de realização da prova, sob pena de exclusão sumária do certame.

7.12 O candidato não poderá se ausentar da sala ou local de prova, salvo para ir ao banheiro, desde que acompanhado por fiscal credenciado e autorizado pelo Fiscal de sala.

7.13. As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

7.14. Os últimos 03 (três) candidatos permanecerão na sala até a conclusão do último, para após assinarem o termo de recolhimento das provas em companhia dos fiscais de sala e coordenador.

7.15. As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos no Cartão Resposta com caneta esferográfica azul ou preta.

7.16. Não serão computadas questões não assinaladas, questões com mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou questões respondidas a lápis.

7.17. Não haverá, em hipótese alguma, substituição do cartão-resposta.



7.18 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação de provas, após 01 (uma) hora do início da prova, devendo solicitar a presença do fiscal da sala e entregar-lhe o cartão-resposta devidamente assinado, junto com o seu caderno de questões, e somente em seguida levantar-se da cadeira. O candidato somente poderá levar seu caderno de questões se permanecer até o final da aplicação do certame. Após o término da prova, o candidato não poderá permanecer nas dependências do local de aplicação de prova.

7.19. Será automaticamente EXCLUÍDO do Procedimento Seletivo Público o candidato que não devolver o cartão de respostas, não assinar nos campos devidos ou zerar algumas das áreas de conhecimento.

7.20. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada nem revisão de provas.

7.21. As provas não serão aplicadas em outra data, local e/ou horário, senão nos previstos neste Edital.

7.22. As candidatas lactantes que desejarem amamentar durante a realização da Prova, deverão entregar solicitação por escrito para a Comissão Organizadora do Procedimento Seletivo Público, até 05 (cinco) dias antes da prova, no Centro Administrativo Antônio Rocha, na Rua Samaritana, 1.185, bairro Santa Edwiges, Arapiraca/AL,

7.22.1. Havendo candidata lactante, desde que enviada a solicitação nos termos do edital esta poderá ausentar-se temporariamente, acompanhada por fiscal, para amamentar durante a realização da prova, permanecendo em sala reservada para esta finalidade.

7.22.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.22.3 O lactente deverá ser acompanhado de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

7.22.4. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante e um fiscal, sendo vedada a permanência de qualquer outra pessoa.

7.23 Em casos de comportamentos inadequados, desobediência a qualquer regulamento constante deste edital, persistência em comunicação entre candidatos e consultas vedadas no item 7.10 deste edital, o candidato será eliminado do Procedimento Seletivo.

8. DA PROVA PRÁTICA

8.1 Realizar-se-á prova de proficiência (prática), para os seguintes cargos:

- a)** Auxiliar de operador de Máquina Perfuratriz.
- b)** Motorista de caminhão Caçamba Basculante.
- c)** Operador de Máquina Perfuratriz.
- d)** Operador de Pá Carregadeira.
- e)** Operador de motoniveladora.
- f)** Operador de Retroescavadeira.
- g)** Operador de Trator Esteira.
- h)** Tratorista agrícola.

8.2 A prova prática será de caráter eliminatório e realizada para os candidatos aprovados dentro do número de vagas, caso o candidato não seja habilitado para o cargo, convocar-se-á o próximo da listagem geral, obedecendo a ordem de classificação.

8.3 Para a prova prática, os candidatos devem chegar ao local do exame com 30 minutos de antecedência, documento original de identidade oficial, CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de categoria compatível e com prazo de validade em vigor. O local e horário serão divulgados com 3 dias de antecedência no site oficial da Prefeitura web.arapiraca.al.gov.br.



8.4 O objetivo da prova é aferir a experiência, aptidão e capacidade profissional para o desempenho das atividades atinentes ao cargo.

8.5 Entre os itens a serem analisados estão apresentação pessoal e capacidade de absorver as instruções, verificação das condições dos pneus, nível de óleo lubrificante do motor e água do radiador antes do início do exame, utilização dos sistemas de partida, embreagem, câmbio e freios, habilidade com a máquina e implementos, desempenho operacional e produtividade e ainda técnica, aptidão, eficiência e reflexos.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente, de acordo com a nota final da prova objetiva, na área de conhecimento a que se inscreveu.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Nos casos de empate na classificação da prova objetiva, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao candidato de idade mais elevada;
- b) candidato que obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos (prova objetiva);
- c) candidato com maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

10.2 A Prefeitura de Arapiraca dará publicidade ao Edital, às convocações e resultados no site oficial do Município web.arapiraca.al.gov.br, bem como no mural do Centro Administrativo Antônio Rocha.

11. DOS RECURSOS

11.1 Os recursos serão impetrados exclusivamente por escrito, dentro dos prazos estipulados no cronograma do PROCEDIMENTO SELETIVO PÚBLICO, conforme **item 15** do Edital, devendo, para tanto, o candidato entregar recurso documentando o fato pelo qual solicita recurso, o nome do candidato, a opção da função e telefone para a Comissão Organizadora do PROCEDIMENTO SELETIVO PÚBLICO, na Secretaria Municipal de Gestão Pública, localizada no centro Administrativo Antônio Rocha.

11.2 Não serão aceitos recursos interpostos por fax, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no item anterior deste edital.

11.3 Será admitido recurso contra:

- a) questões da Prova Objetiva;
- b) edital de divulgação dos resultados da prova objetiva.

11.3.1. Será admitido um único recurso por candidato para cada evento referido.

11.4. Não será aceita na condição de recurso a inclusão de documentação não declarada no ato da inscrição.

11.5. Admitido o recurso, caberá à Comissão do Procedimento Seletivo Público manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, por decisão de recurso deferido ou indeferido, procedendo, caso necessário, à reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados, com a devida publicação no site oficial da Prefeitura e Mural do centro Administrativo Antônio Rocha.

12. DA CONVOCAÇÃO



12.1 A convocação dos candidatos aprovados será efetuada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública de acordo com a classificação, através do endereço eletrônico web.arapiraca.al.gov.br e mural de publicações do Centro Administrativo Antônio Rocha, devendo comparecer nos dias e horários determinados no ato da convocação.

12.2 O não comparecimento do candidato classificado no prazo estabelecido na Convocação implicará em sua desistência, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Os candidatos aprovados dentro do quadro de vagas serão convocados na medida da necessidade da Administração pública, de acordo com o art. 37, IX da Constituição Federal, a Lei Municipal Nº 3.144, de 29 de Dezembro de 2015 e pelas normas contidas no Decreto nº 2.394/2014.

13.2 O candidato classificado convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

a) documento de identidade;

b) CPF;

c) comprovante de residência atual, no nome do contratado nos últimos 03 (três) meses; no caso de filiação, comprovada através de documentos oficiais (identidade, certidão de nascimento, etc.); no caso de cônjuge, comprovado através de certidão de casamento, no caso de aluguel, comprovante de residência acompanhado de declaração assinado pelo titular do comprovante apresentado e contrato de aluguel.

d) Grau de escolaridade, devidamente comprovado através de certificado de conclusão (nível fundamental incompleto/completo, médio/técnico ou superior).

e) título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral (*disponível no site do TRE*);

f) comprovante de inscrição do PIS/PASEP ou Comprovante de inscrição do NIT;

14. DO PRAZO DE VALIDADE

14.1 A Seleção para contratação terá validade pelo período de 01(um) ano a contar da data da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade da administração Pública.

14.2 O contrato de trabalho por prazo determinado poderá ser rescindido antecipadamente, desde que cessadas as situações excepcionais e de interesse público que justificaram a contratação.

15. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DO PROCEDIMENTO SELETIVO PÚBLICO		
EVENTO	DATA PROVÁVEL	HORÁRIO
Publicação do Edital	26/02/2019	Até as 24 h
Pré inscrição online (pss.arapiraca.al.gov.br)	28 a 06/03/2019	Até as 24 h
Período de inscrições (Ginásio João Paulo II, Parque Ceci Cunha)	08 a 10/03/2019	A partir das 8h00 até as 14h00
Divulgação da relação provisória dos candidatos inscritos.	18/03/2019	Até as 24 h
Prazo para interposição de recursos contra as inscrições.	20/03/2019	Até as 14h00



Homologação das inscrições e divulgação dos locais de prova. (locais a ser divulgado: no site web.arapiraca.al.gov.br e mural do Centro Administrativo)	27/03/2019	Até as 24 h
APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	07/04/2019	Conforme item 7.6
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva (Preliminar)	08/04/2019	Até as 24 h
Interposição de recursos contra o gabarito da Prova Objetiva (entregar formulário no centro Administrativo).	09/04/2019	A partir das 8h00 até as 14h00
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das provas Objetivas.	15/04/2019	Até as 24 h
Divulgação do Gabarito das Provas objetivas (Oficial).	15/04/2019	Até as 24 h
Divulgação do Resultado Preliminar	16/04/2019	Até as 24 h
Prazo para interposição de recursos, com finalidade única de ser corrigido apenas eventual erro material, como equívoco no nome, somatório de notas ou critério de desempate e solicitação de cópia do gabarito individual.	18/04/2019	A partir das 8h00 até as 14h00
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos.	22/04/2019	Até as 24 h
Publicação do Resultado Final e Definitivo para Homologação	22/04/2019	Até as 24 h

16. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

16.1. Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, devendo apresentar razões por escrito à Comissão Especial, junto ao Protocolo Geral do Centro administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, 1.185, bairro Santa Edwiges, na cidade de Arapiraca/AL, mediante requerimento datado e assinado no prazo de 01 (um) dia útil a contar da data da publicação do Edital, no horário das 8h00 às 14h00.

16.2. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As contratações serão efetuadas de acordo com as necessidades de recursos humanos para execução dos trabalhos e dotação orçamentária suficiente, de acordo com o quadro de vagas.

17.2 O candidato será responsável pela exatidão das informações e dados prestados, sendo que a constatação de irregularidades ou falsidades nessas informações implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização do contrato, o candidato será demitido por justa causa.

17.3. Os classificados aprovados serão convocados obedecendo a ordem de classificação.

17.4. A Contratação e lotação serão efetuadas por ordem de apresentação da documentação do convocado.

17.5 A Classificação Final do Procedimento Seletivo Público será homologada pelo excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Arapiraca e publicado no site da Prefeitura de Arapiraca/AL, através do endereço eletrônico web.arapiraca.al.gov.br, no mural de publicação do Centro Administrativo Antônio Rocha e no Diário Oficial dos Municípios (AMA).

17.6. Os casos omissos e eventuais dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados e resolvidos pela Coordenação da Comissão Especial de Acompanhamento do Procedimento Seletivo Público.



PREFEITURA DE
ARAPIRACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Arapiraca, 26 de fevereiro de 2019.

Antonio Lenine Pereira Filho
Secretário

